

# **POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO – GESTÃO DE RISCOS E PRE**

## **I. INTRODUÇÃO:**

O Banco Pottencial em cumprimento e em aderência aos regulamentos vigentes estabeleceu a sua Política de Divulgação de Informações referentes à Gestão de Riscos, Patrimônio de Referência Exigido e adequação do Patrimônio de Referência, que inclui:

- A especificação das informações a serem divulgadas;
- O sistema de controles internos aplicados ao processo de divulgação de informações;
- O estabelecimento de processo contínuo de confirmação de fidedignidade das informações divulgadas e da adequação de seu conteúdo; e
- Os critérios de relevância utilizados para divulgação de informações, com base nas necessidades de usuários externos para fins de decisões de natureza econômica.

Com base nas boas práticas de Governança Corporativa e em conformidade com o Pilar III de Basiléia (Disciplina de Mercado), o Banco busca estabelecer um padrão de divulgação que permita ao mercado avaliar as informações pertinentes às exposições ao risco, aos processos de avaliação dos riscos e à adequação de capital do Banco.

## **II. OBJETIVOS:**

A Política de Divulgação Gestão de Riscos e PRE têm por objetivo formalizar, padronizar e disciplinar o uso e a divulgação de informações, estabelecendo as regras e diretrizes que deverão ser observadas e seguidas, garantindo fidedignidade e adequação de seu conteúdo, além de se utilizar de critérios de relevância compatíveis com as necessidades dos usuários externos. Busca-se com isto, a prestação de informações com qualidade, transparência, consistência e respeitando os padrões de Governança Corporativa.

Além disso, a Política de Divulgação Gestão de Riscos e PRE visa a atender as necessidades de usuários externos, divulgando informações relevantes, ou seja, aquelas cuja omissão ou declaração enganosa possa alterar ou influenciar a avaliação ou decisão para fins de natureza econômica, em aderência às exigências dos órgãos reguladores e fiscalizadores.

## **III. INFORMAÇÕES A SEREM DIVULGADAS:**

A divulgação das informações de que trata a Circular 3.477/09 do Banco Central, deverá ser feita em bases consolidadas pelo Banco Pottencial, considerando o consolidado econômico-financeiro.

Deverão ser divulgadas, informações qualitativas para cada uma das estruturas de gerenciamento de risco (de crédito, de liquidez, operacional e de mercado), além da divulgação detalhada das seguintes informações:

- ✓ Informação relativa ao Patrimônio de Referência (PR);

- ✓ Informações relativas ao PRE e à adequação do PR;
- ✓ Informações relativas às exposições a risco de crédito, de que trata a Circular nº 3.360 de 2007;
- ✓ Informações relativas aos instrumentos mitigadores do risco de crédito;
- ✓ Informações relativas ao risco de crédito de contraparte;
- ✓ Informações relativas às operações de venda ou transferência de ativos financeiros e às operações com títulos ou valores mobiliários oriundos de processo de securitização, incluindo aquelas estruturadas por meio de derivativos de crédito;
- ✓ Divulgação do valor total da carteira de negociação por fator de risco de mercado relevante, segmentado entre posições compradas e vendidas;
- ✓ Informações relativas às operações não classificadas na carteira de negociação;
- ✓ Devem ser divulgados, no mínimo, o total da exposição a instrumentos financeiros derivativos por categoria de fator de risco de mercado, segmentado entre posições compradas e vendidas;
- ✓ E, por fim, deverão ser divulgadas informações adicionais que a instituição julgue relevantes, de forma a assegurar a apropriada transparência de sua gestão e mensuração de riscos, bem como da adequação do seu PR.

OBS: O detalhamento completo das informações a serem divulgadas encontra-se na Circular nº 3.477/2009 do Banco Central do Brasil.

#### **IV. SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS:**

A Gerência de Controles Internos, Riscos e *Compliance* é responsável pelo monitoramento das informações a serem divulgadas, bem como pelo contínuo acompanhamento de novas regras a serem cumpridas pelo Banco.

A Gerência de Controles Internos, Riscos e *Compliance* conta, ainda, com os trabalhos das auditorias interna e externa, que realizam uma avaliação e acompanhamento destas publicações.

#### **V. CRITÉRIOS DE RELEVÂNCIA DAS INFORMAÇÕES:**

O Banco Pottencial busca divulgar informações consistentes, relevantes e transparentes, considerando a forma com a qual o Conselho de Administração e a Diretoria administram os riscos da instituição, além de atender ao Pilar III de Basiléia, com informações que contribuam para um ambiente bancário sólido e seguro e que não entre em conflito com as exigências dos padrões contábeis.

## VI. DEVERES E RESPONSABILIDADES:

### a) Diretoria:

- Analisar e aprovar o conteúdo dos relatórios a serem publicados;
- Aprovar a Política de Divulgação – Gestão de Risco e PRE
- Zelar pela ampla e imediata disseminação das informações;
- Acompanhar a elaboração dos relatórios;
- Atestar a fidedignidade e adequação das informações apresentadas;
- Autorizar a publicação destas no site do Banco;
- Agir com transparência e equidade na divulgação das informações.

### b) Gerência de Controles Internos, Riscos e *Compliance*:

- Realizar, conforme cronograma e frequência exigida pelo Banco Central do Brasil, a divulgação dos relatórios;
- Elaborar, detalhadamente, os relatórios para publicação, adequados ao escopo e à complexidade das operações e processos de gestão de riscos;
- Acompanhar a divulgação de normas e procedimentos pelos órgãos reguladores e fiscalizadores;
- Garantir a confiabilidade e consistência das informações recebidas pelas áreas envolvidas.

### c) Demais Gerências envolvidas:

- Prestar todos os esclarecimentos às solicitações da Gerência de Controles Internos, Riscos e *Compliance* para atendimento das demandas dos órgãos reguladores e fiscalizadores;
- Assegurar que as informações solicitadas estão em conformidade e correspondem à realidade das operações e processos.

## VII. DISPOSIÇÕES GERAIS:

As informações de que trata esta circular serão atualizadas, pela Gerência de Controles Internos, Riscos e *Compliance*, com periodicidade mínima:

- ✓ Anual para informações de natureza qualitativa, ou quando houver alteração relevante;
- ✓ Trimestral, relativamente às datas-base de 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro, para as informações de natureza quantitativa.
  - As atualizações das informações devem ser feitas no prazo máximo de sessenta dias para as datas-base de 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro, e de noventa dias para a data-base de 31 de dezembro de cada exercício.

Todas as informações de que trata esta circular devem estar disponíveis em um único local, de acesso público e de fácil localização, no sítio do Banco Pottencial na internet. As informações devem estar disponíveis juntamente com as relativas à estrutura de gestão de risco, de acordo com o disposto nos artigos 4º da Resolução nº 3.380/2006, 6º da Resolução nº 3.464/2007, e 7º da Resolução nº 3.721/2009.

Deve ser publicada, em conjunto com as demonstrações contábeis, a localização das informações no site da instituição na internet.

Belo Horizonte, 13 de março de 2014

Diretoria

Douglas Martins Godinho

José Almeida de Oliveira

Marcus Vinicius Coelho de Carvalho